

CONSELHO ESTADUAL Dg EDUCAÇÃO

Processo - CEE nº 2.626/72
(CEBN-nº 04032/73)

Parecer - CEE nº 2448/73
Aprovado por Deliberação
de 21/11/1973

Interessado - Lanifício Santa Josefina S/à - Capital
Assunto - Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
Relatora - Maria da Imaculada Leme Monteiro

Histórico

A empresa Lanifício Santa Josefina S/A - Capital, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação nº 2.208/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
62 exercício de 66	Cr\$ 4.356,60	Cr\$ 4.235,52
212 exercício de 67	Cr\$ 4.235,52	Cr\$ 6.643,20
151 exercício de 68	Cr\$ 6.643,20	Cr\$ 8.649,89
221 exercício de 69	Cr\$ 8.649,89	Cr\$ 11.423,76
114 exercício de 70	Cr\$ 11.423,76	Cr\$ 14.058,36
119 exercício de 71	Cr\$ 14.058,36	Cr\$ 16.912,44

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

Conclusão

Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", n. 62, 212, 151, 221, 114, e 119, emitidos a favor da empresa Lanifício Santa Josefina S/A - Capital, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação,

A Informação SEPE nº 2.208/73, xerografada, passa a integrar o processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 3 de setembro de 1973.

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, João B. S. da Silva, Maria da I. L. Monteiro, Maria de L. M. Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1973.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.